



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO ÀS CÂMARAS SETORIAIS E TEMÁTICAS
CÂMARA SETORIAL DA CADEIA PRODUTIVA DE EQUIDEOCULTURA**

MEMÓRIA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 09/04/2025

HORÁRIO: 14:00 às 17:30.

PRESENCIAL: Sala de reuniões das Câmaras, sala 007, Ed. Sede MAPA. Brasília/DF.

Reunião híbrida: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MDVkZTExNzMtMWI4Yi00YTNjLTk4YjEtMjUyNmE1MTU3ZTY1%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229367b38e-17eb-4358-a665-5ca5bdfaf0c2%22%2c%22Oid%22%3a%22ccf68457-ab09-4379-9168-1aeb774b1fdc%22%7d

PAUTA DA REUNIÃO

- 1. Abertura - Presidente. (14:00 – 14:05)**
- 2. Avisos da Secretaria - aprovação da memória da 54ª Reunião Ordinária. (14:05 – 14:10)**
Convite para participação da Associação Brasileira de Turismo Equestre
- 3. Boas práticas e antidoping (14:10 - 14:40)**

Convocação da Dra. Lizzie Buss; Convocação da Dra. Valéria Homem (Presidente do Fórum Técnico de Bem-Estar Animal – FTBEA)

3.1. Apresentação dos Andamentos do Processo de Boas Práticas e Antidoping a ser coordenado pelo Ministério da Agricultura - **Dr. Carlos Nogueira**

3.2. Discussão acerca integração de trabalhos entre SDI e SDA para desenvolvimento das normativas, regulamentos e portarias para o Bem-Estar das competições equestres de forma a entender o Decreto nº 9975, Lei nº 10.519 e demais regulamentos para as demais modalidades equestres – Dr. **Carlos Nogueira e Dr. César**

3.3. Definição em conjunto com a Dra. Lizzie Buss das tratativas que deverão ser operacionalizadas pela Câmara Setorial de Equideocultura, IBEQUI e pelo Ministério da Agricultura
- 4. Informações relativas ao Grupo de Trabalho Importação / Exportação (14:40 – 15:10)**

4.1. Apresentação dos trabalhos do GT de Importação / Exportação - Dr. Fabrício Buffalo

4.2. Discussão acerca de impostos diferenciados na importação de animais de diferentes raças e outras discussões tributárias.
4.2.1. Por exemplo, custo sobre éguas dos EUA na faixa de 43%. Buscar reduzir para 15 a 18% esses impostos. Mostrando as necessidades genéticas, melhorias nos plantéis - Dr. Fabrício Buffalo, Allan Guerra - ABCR - Associação Brasileira da Cancha Reta

4.2.2. Apresentação de diferenças de tributação ICMS entre equíideos e bovídeos registrados – Nuno Eusébio

4.2.3. Definição de Tarefas do Grupo de Trabalho.
- 5. Discussão acerca da Regulamentação da Lei nº 15.021/2024 e da Lei nº 14.515/2022 (com base no PL 5010/2013) (15:10 – 15:40)**
5.1. Apresentação dos andamentos feitos – Dra. Kalinka Koza (CNA) e Dra. Cristiana Gutierrez (Presidente Comissão Nacional Equideocultura - CNA / ABCCMM)

5.2. Apresentação do Grupo de Trabalho e dos trabalhos executados

5.3. Apresentação da Revisão do Decreto-Lei, das Portarias e/ou das Instruções Normativas

6. Apresentação de minuta de ofício CCCCN para validação e comentários adicionais (15:40 – 16:10)

6.1. Discussão de ajustes necessários ao ofício (ex: definição de proposta como deverá ser a composição da Comissão na visão da Câmara Setorial e de que a maioria simples seja de representantes do setor produtivo)

6.2. Definição da composição do Grupo de Trabalho, das tarefas e prazos, especialmente prazo para revisão da redação do ofício a ser encaminhado - Dr. Allan Guerra, José Carlos Pires

7. Pautas Adicionais sugeridas (16:10 – 16:30)

7.1. Descredenciamento de Laboratórios pelo MAPA – Dra. Janaina Louzada e Sr. José Carlos Pires (16:30 – 17:00)

7.1.1 Apresentação do tema;

7.1.2. Definição de Grupo de Trabalho, sua composição e prazos para entrega de ofício

7.2. Normatização de Turismo Equestre nas Unidades de Conservação – Sérgio Lima Beck, Dra. Cristiana Costa e Dra. Kalinka Koza (16:30 – 17:00)

7.2.1 Apresentação do tema e da legislação;

7.2.2. Apresentação das Propostas já feitas e do andamento das mesmas

7.2.3. Definição de Tratativas a serem feitas (se aguardar, se criar Grupo de Trabalho, se direcionar para a Comissão Nacional de Equideocultura / CNA) **8. Outros assuntos (17:00 – 17:15)** 8.1. Agradecimento à Comissão Nacional da Equideocultura / CNA nas pessoas da Dra. Cristiana Costa e Dra. Kalinka Koza pelo investimento na atualização dos dados do Estudo do Complexo do Agronegócio do Cavalo **9. Encerramento (17:15 – 17:30).**

OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES RELEVANTES DA SECRETARIA DA CÂMARA

A 55ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Equideocultura (CSE), iniciou-se com as boas-vindas do presidente Dr. Nuno Miguel Gomes da Costa Brito Eusébio, que reiterou o compromisso da Câmara em dar continuidade aos trabalhos em curso, bem como deliberar sobre novos temas de relevância para o setor.

O secretário da CSE, Rogério Ferreira, procedeu com os avisos da secretaria, destacou a importância da identificação correta dos representantes e da regularidade na participação das entidades. Lembrou que todas as reuniões são gravadas e disponibilizadas aos membros. Submeteu-se à aprovação do plenário a memória da 54ª Reunião, realizada dia 20/02/2025, com a ressalva de inclusão de um ponto que foi a votação para ampliação da exportação de equídeos registrados para a União Europeia, incluindo asininos, o que foi aprovado por unanimidade na reunião anterior.

Foi abordada a aplicação do Regimento Interno das Câmaras Setoriais, segundo a Portaria nº 253, de 06 de novembro de 2019. Nesse ponto, confirmou-se a exclusão de ofício das entidades com cinco faltas consecutivas, conforme e-mail encaminhado, por esta secretaria, ao presidente Nuno Eusébio e ao Coordenador-Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas Leandro Pires, em 13 de fevereiro de 2025: FAERJ - Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado do Rio de Janeiro; MD - Ministério da Defesa; JCPR - Jockey Club do Paraná; e JCPE - Jockey Club de Pernambuco. Destacou-se que essas entidades poderão ser reincluídas mediante manifestação de interesse e deliberação favorável do plenário. O presidente Nuno Eusébio solicitou que, nas próximas reuniões, essa questão da frequência das entidades conste na pauta, assegurando total transparência. Também foi esclarecido

que, conforme o Regimento Interno das Câmaras Setoriais (Portaria nº 253/2019), uma mesma pessoa não pode representar mais de uma entidade dentro da mesma Câmara Setorial. Esse ponto foi destacado para garantir a regularidade da representatividade das entidades. Foi justificada a presença do suplente, Sr. Allan Guerra, que também estava representando a ABCR. Após a explicação que um membro não pode representar duas entidades, foi definida a participação do representante e suplente do JCPR.

O item 7.2 da pauta, sobre a normatização do turismo equestre nas unidades de conservação, foi adiado para a próxima reunião (56ª), agendada para 11 de junho de 2025, devido à ausência, por motivos de saúde, do representante da Associação Brasileira de Turismo Equestre.

Foi antecipado o item 8.1 da pauta que tratou do agradecimento à Comissão Nacional da Equideocultura/CNA, nas pessoas da Dra. Cristiana Gutierrez e da Dra. Kalinka Koza, pelo investimento na atualização dos dados do Estudo do Complexo do Agronegócio do Cavalo, que visa mapear e consolidar estatísticas sobre a cadeia produtiva do cavalo no Brasil, dando visibilidade e força política ao setor. A previsão é de conclusão até novembro deste ano.

Item 3 da pauta - Boas práticas e antidoping

Neste item o consultor da CSE, Dr. Carlos Eduardo Wayne Nogueira, apresentou os avanços das discussões, várias reuniões técnicas, construção de minutas e tratativas junto ao MAPA, destacou o histórico de tentativas desde 2020 para regulamentar o antidoping em esportes equestres. A seguir, a Dra. Lizzie Pereira Buss, Departamento de Suporte e Normas da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação (SDI), detalhou o parecer da CONJUR/MAPA, que confirmou a competência exclusiva do MAPA para regulamentar o antidoping animal, com base no artigo 17 da Lei 7291/1984 e no Decreto 9975/2019. A citada lei dispõe sobre as atividades da equideocultura no país e o decreto refere-se à avaliação de protocolos de bem-estar. Assim, propôs-se a elaboração de duas normativas: 1) uma para regulamentar o art. 17 da Lei 7291/1984 que trata do doping, cabendo à Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional - CCCCN fixar normas sobre o combate ao "doping", visando impedir a administração de agentes físicos ou químicos, estimulantes ou depressores, que possam alterar o rendimento normal do cavalo, em qualquer tipo de competição e 2) outra voltada aos protocolos de bem-estar animal, conforme o decreto citado.

A Dra. Lizzie esclareceu que todos os esportes equestres podem ser considerados rodeios sob a ótica da Lei 10.519/2002, por envolverem avaliação do desempenho do atleta e do animal. Informou ainda que está em elaboração um curso gratuito sobre diretrizes técnicas para organização de eventos equestres e um grupo de trabalho será formado para a Análise de Impacto Regulatório. A Dra. Lizzie também pontuou a necessidade de ancorar os programas privados de antidoping dentro da regulamentação do art. 17.

O debate seguiu com contribuições de Allan Guerra, Dr. Carlos Nogueira, Dr. José Carlos Pires, Dr. Hélio Cordeiro Manso, Dr. Carlos Vivela e observações do presidente Nuno, reforçando a urgência e a necessidade de uma regulamentação clara, justa e baseada em dados científicos.

A fim de organizar esse ponto ficou definido que os passos seguintes nessa temática das boas práticas e antidoping serão: 1) a elaboração de diretrizes técnicas para orientar as entidades promotoras de eventos equestres na preparação de seus protocolos de bem-estar animal, em conformidade com o Decreto nº 9.975/2019; 2) a formação de um curso de capacitação que será online e gratuito voltado a responsáveis técnicos, órgãos estaduais e demais interessados; 3) a criação de

Grupo de Trabalho formado para desenvolver a Análise de Impacto Regulatório (AIR) necessária para embasar a futura normatização oficial; 4) elaboração de minutas normativas a partir dos resultados da AIR que serão propostas, isto é, duas normativas – uma para regulamentar o art. 17 da Lei nº 7.291/1984 e outra para consolidar os protocolos de bem-estar animal; 5) disponibilização pública e consulta dos documentos elaborados no âmbito da AIR que estarão à disposição do público para leitura e sugestão, permitindo ampla participação do setor.

Item 6 - Apresentação de minuta de ofício CCCCN para validação e comentários adicionais

Na sequência, o item 6 da pauta foi antecipado por questão de ordem e versou sobre a Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional (CCCCN). Foram discutidos ajustes na minuta do ofício de reestruturação da comissão, com destaque para a proposta de que a maioria simples da CCCCN seja composta por representantes do setor produtivo, garantindo maior protagonismo ao setor nas deliberações. Definiu-se que a presidência da CCCCN será exercida pela Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação (SDI/MAPA), conforme o regimento vigente. O presidente Nuno Eusébio também alertou para as dificuldades relacionadas à operacionalização do Fundo vinculado à comissão, mencionando entraves orçamentários e a necessidade de reorganização estrutural e jurídica para tornar sua utilização efetiva. Por orientações do coordenador Leandro Lima, ficou acordado o envio de dois ofícios: um com a proposta de composição da CCCCN e outro detalhando os ajustes institucionais necessários. Também foi relatada a questão relativa ao grupo de trabalho para trabalhar as demandas do CCCCN. A criação desse GT, constituído na 54ª Reunião Ordinária realizada dia 20/02/2025, visa aprofundar a regulamentação da Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional (CCCCN). Assim, ficou agendada uma reunião específica para as próximas semanas para conduzir os próximos passos.

Item 5 - Discussão acerca da Regulamentação da Lei nº 15.021/2024 e da Lei nº 14.515/2022 (com base no PL 5010/2013)

No item 5, a Dra. Kalinka Koza e a Dra. Cristiana Gutierrez apresentaram os avanços quanto à regulamentação da Lei 15.021/2024 e da Lei 14.515/2022, originadas do PL 5010/2013. Relataram que, após discussões com o Ministério do Meio Ambiente e a Casa Civil, definiu-se que a regulamentação deve respeitar especificidades técnicas do setor e garantir segurança jurídica.

Neste ponto faz-se importante lembrar que a Lei nº 15.021/2024 trata do controle de material genético animal e sobre a obtenção e o fornecimento de clones de animais domésticos destinados à produção de interesse zootécnico. Ainda há incertezas quanto à regulamentação da lei e se será necessário um decreto interministerial (envolvendo o Ministério do Meio Ambiente e o MAPA) ou se será um decreto exclusivo do MAPA. O Dr. Nuno Eusébio perguntou se houve andamentos nesse sentido, mas a Dra. Kalinka Koza respondeu que ainda não tem retorno das demandas feitas à casa civil.

Item 7 - Descredenciamento de Laboratórios pelo MAPA

O item 7.1 tratou do descredenciamento de laboratórios pela portaria 747/2024 do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). A Dra. Janaina Louzada e o Dr. José Carlos Pires apresentaram preocupações com o risco de monopólio e perda de capilaridade dos serviços laboratoriais.

Conforme discutido na reunião anterior vale repisar que a mencionada portaria trata do recente descredenciamento de vários laboratórios. Isso afetou os laboratórios que realizam testes para

Mormo e Anemia Infecciosa Equina (AIE), Influenza Equina, e outros exames caso necessários para trânsito e exportação de equinos. Um dos principais impactos dessa medida foi a redução da oferta de locais credenciados, dificultando a realização de exames obrigatórios para eventos equestres e movimentação de animais.

Desde a reunião anterior, foi discutido que a portaria trouxe dificuldades logísticas e aumento de custos, pois muitos criadores e proprietários de equinos agora precisam enviar amostras para laboratórios situados a grandes distâncias. Algumas entidades presentes na reunião sugeriram que o MAPA revise essa norma legal e adote critérios mais flexíveis para a credenciação dos laboratórios descredenciados.

Assim, ficou definida a criação de um grupo de trabalho com participação da Dra. Janaina, Dr. José Carlos e José Carlos Fragoso Pires (Zeca), e sinalizada a importância de articulação intersetorial e apoio de entidades como a CNA para fortalecer o pleito.

Encerramento

A reunião foi encerrada com agradecimentos do presidente Dr. Nuno Eusébio, que salientou a importância da autorregulamentação e da atuação proativa da CSE na construção de um futuro mais estruturado para a equideocultura.

DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA:

Encaminhamentos	Órgão Demandado	Ação	Responsável	Prazo Esperado
1. Foi sugerido pelo presidente da Câmara de Equideocultura, Nuno Eusébio, a criação de um Grupo de Trabalho para tratar da revisão da Instrução Normativa nº 45, que regulamenta o trânsito interestadual de equinos.	Câmara Setorial de Equideocultura	A criação desse GT visa buscar uma solução para a habilitação de laboratórios junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Este grupo deverá apresentar uma proposta de atualização da norma.	Coordenador: representante da Associação Brasileira de Criadores de Cavalo Quarto de Milha (ABQM) Participantes: Associação Brasileira de Vaquejada (ABVAQ), a Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador (ABCCMM)	A partir da criação tem lapso temporal de 1 ano.
2. Foi aprovado o envio de um ofício ao Ministério da Agricultura, Pecuária e	Câmara Setorial de Equideocultura	Formalizar ofício ao MAPA para que sejam tomadas providências sobre o credenciamento de laboratórios.	Presidente Dr. Nuno Eusébio Consultor Dr. Carlos Nogueira.	Até a próxima reunião

<p>Abastecimento (MAPA), solicitando esclarecimentos e providências sobre a ampliação da rede de laboratórios credenciados para diagnóstico de anemia infecciosa equina.</p>			<p>Grupo de Trabalho com participação da Dra. Janaina, Dr. José Carlos e José Carlos Fragoso Pires (Zeca),</p>	
<p>3.Acompanhar a evolução dos processos na SDI sobre Boas Práticas e Antidoping.</p>	<p>Câmara Setorial de Equideocultura e SDI / SDA</p>	<p>Os próximos passos serão</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) a elaboração de diretrizes técnicas para orientar as entidades promotoras de eventos equestres na preparação de seus protocolos de bem-estar animal, em conformidade com o Decreto nº 9.975/2019 2) a formação de um curso de capacitação que será online e gratuito voltado a responsáveis técnicos, órgãos estaduais e demais interessados 3) a criação de Grupo de Trabalho formado para desenvolver a Análise de Impacto Regulatório (AIR) necessária para embasar a futura normatização oficial; 4) elaboração de minutas normativas a partir dos resultados da AIR que serão propostas, isto é, duas normativas – uma para regulamentar o art. 17 da Lei nº 7.291/1984 e outra para consolidar os protocolos de bem-estar animal; 5) disponibilização pública e consulta dos documentos elaborados no âmbito da AIR que estarão à disposição do público para leitura e 	<p>Presidente Dr. Nuno Eusébio Consultor Dr. Carlos Nogueira Dra. Lízia Buss Dra. Valéria Homem</p>	

		sugestão, permitindo ampla participação do setor.		
--	--	---	--	--

Informa-se que a reunião ordinária foi gravada e arquivada nesta Coordenação-Geral. A presente memória teve como escopo abordar de modo sucinto as apresentações, discussões e deliberações. Os documentos tratados na reunião, que forem disponibilizados pelos palestrantes, serão publicados no site das Câmaras: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/camaras-setoriais-tematicas>

APROVAM ESTA MEMÓRIA OS SEGUINTE MEMBROS DA CÂMARA SETORIAL:

Nome	Assinatura
Presidente: Nuno Miguel Gomes da Costa Brito Eusébio	
Secretário: Rogerio Ferreira do Nascimento Paula	
Consultor: Carlos Eduardo Wayne Nogueira	